



COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

EMENTA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2022, QUE ALTERA OS ARTIGOS 200 E 201 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Poder Executivo

RELATOR: Marcelo Burgel

I) RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei Complementar nº 010/2022, que pretende alterar os artigos 200 e 201 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 20/2008.

A assessoria jurídica se pronunciou em relação a aspectos estruturais do projeto, bem como, sobre a notória legalidade que a demanda agrega.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final se manifestou favorável sobre os aspectos constitucionais e legais do presente projeto de lei.

II) DO VOTO DO RELATOR

A vereadora relatora, após minuciosa análise, e, pelos debates realizados em reunião específica se manifesta no sentido de que existe aptidão legal para a tramitação do Projeto em análise, em face da constitucionalidade, legalidade, e redação conforme a técnica, abaixo o manifesto da Comissão, ao final as concorrentes assinaturas.

III) VOTO DO COMISSÃO:

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida com seus pares, após análise da citada matéria, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do mencionado Projeto, pois a

proposta foi elaborada com a observância dos dispositivos legais e coaduna com os anseios locais.



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

Sendo assim, indiscutivelmente a presente Lei é oportuna e merecida.

Sala das Comissões, em 01 de Agosto de 2022.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


MARCELO BURGEL
Presidente Relator


MÁRCIO NASCIMENTO
Vice-Presidente


MARCIANO
Membro